DECRETO Nº 5.699-D, DE 13 AGOSTO DE 2020.

ALTERA OS ANEXOS II E III DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.699-B, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA FLEXIBILIZAÇÃO E ABERTURA DO COMÉRCIO E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento dos anexos II e III do Decreto n.º 5.699-B, de 29 de junho de 2020, passando a ter a seguinte redação:

"Anexo II

Indústria e Serviços - Horário de funcionamento: 09h00 às 18h00;

Anexo III

Comércio varejista, exceto shoppings centers e centros comerciais - Horário de funcionamento: 09h00 às 18h00;"

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020, ficando alterado o horário nos termos do presente decreto.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 13 de agosto de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 13 a 20 / 08 / 2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 / BIM Nº 537.
Rúbrica
Mat. 01 12439.